



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 171/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, a fim de adequar no orçamento de 2025 o valor total de R\$ 820.399,81 (oitocentos e vinte mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), para Restituição. O crédito será coberto pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do Recurso 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, recurso esse que constava no orçamento de 2024 repassado pela Funasa Convênio EP 0569/07 - Sistema de Esgotamento Sanitário, cuja vigência expira no dia 1º/04/2026, tendo em vista a privatização da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), agora sob gestão da empresa AEGEA/Corsan, que alterou a gestão dos serviços de saneamento básico no município, estabelecendo, por meio de Contrato de Programa e Termo Aditivo/Termo de Concessão, que a responsabilidade pela implantação do esgotamento sanitário, redes coletoras e demais serviços de saneamento básico passa a ser integralmente da concessionária.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 27 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 171/2025

de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 820.399,81 (oitocentos e vinte mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recurso: 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

14012884600000.005000 - RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO ESTADO

14012884600000.005000-4.4.20.93.00.00.00 (7610) - Indenizações e Restituições.....R\$ 820.399,81

TOTAL R\$ 820.399,81

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro do exercício de 2024, referente ao Convênio EP 0569/07 - Sistema de Esgotamento Sanitário do recurso abaixo especificado:

Recurso: 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024 R\$ 820.399,81

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Borges de Medeiros, nº 536, 11º andar - sala 1102, - Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-022
Telefone: (51) 3215-7001 / - <http://www.funasa.gov.br/>

Notificação nº 459/2025/SECOV-RS/SUEST-RS-FUNASA

19 de março de 2025

A Vossa Excelência o Senhor

Gilnei José Nazareth de Souza

Prefeito Municipal de MOSTARDAS/RS

Rua Bento Gonçalves, 1020

CEP 96.270-000

Assunto: Encerramento do Convênio EP 0569/07 - Sistema de Esgotamento Sanitário

Senhor Prefeito,

Em atenção ao vosso Ofício/GPM nº 064, do último dia 17, solicitando o encerramento do instrumento acima identificado, cuja vigência expira em 1º de Abril de 2026, informo que esta Superintendência adotará os procedimentos necessários ao encerramento do mesmo, sendo necessária a apresentação dos extratos bancários desde Julho de 2013 até o momento, com a **restituição dos valores repassados**, juntamente com os respectivos rendimentos.

Os dados para a restituição dos valores deverão seguir as orientações repassadas, por e-mail, no dia 11 deste mês aos e-mails: gabinete@mostardas.rs.gov.br e seplan@mostardas.rs.gov.br.

Destaco, em observação à *Cláusula Vigésima Terceira - da Rescisão*, constante no Termo de Convênio celebrado em 27 de Dezembro de 2007, informo que o encerramento será na modalidade de RESCISÃO, tendo em vista que não houve atendimento, por parte dessa Municipalidade, ao Parecer Técnico nº 75/2022 encaminhado através do Ofício nº 53, que seguem em anexo.

Assim, segundo orientação da Procuradoria Federal Especializada desta Fundação, muito embora se entenda que as cláusulas do Convênio sejam plenamente aplicáveis e é de ciência do Conveniente, em observação aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, estamos oportunizando a manifestação prévia dessa Municipalidade, antes da assinatura do Termo de Rescisão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Boszko, Superintendente Estadual do Rio Grande do Sul Substituto(a)**, em 19/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5318573** e o código CRC **864EB5D5**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Gabinete do Prefeito

GPM - Ofício nº 064/2025

Mostardas, 17 de março de 2025.

À

ANTONIO CARLOS BOSZKO

Superintendente Estadual

FUNASA - Porto Alegre/RS

Assunto: Solicitação de Encerramento dos Convênios CV 0569/07, TC/PAC 0572/07 e TC/PAC 0217/14

Prezados,

Cumprimentando Vossa Senhoria, o Município de Mostardas/RS, na qualidade de conveniente, vem, por meio deste, solicitar o **encerramento** dos Convênios CV 0569/07, TC/PAC 0572/07 e TC/PAC 0217/14, celebrados com esta Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, tendo em vista a privatização da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), agora sob gestão da empresa AEGEA/Corsan.

A referida privatização alterou a gestão dos serviços de saneamento básico no município, estabelecendo, por meio do **Contrato de Programa e Termo Aditivo/Termo de Concessão** vigentes entre o Município de Mostardas e a AEGEA/Corsan, que a responsabilidade pela **implantação do esgotamento sanitário, redes coletoras e demais serviços de saneamento básico** passa a ser integralmente da concessionária.

Além disso, informamos que:

- **CV 0569/07:** Consta no sistema SIGA um percentual de execução de **2,44%**, contudo, a empresa contratada à época **abandonou a obra e não houve pagamento**, permanecendo os recursos retidos e aplicadas as devidas penalidades à empresa responsável.
- **TC/PAC 0572/07:** A rede de esgotamento sanitário executada no âmbito deste convênio passará a ser analisada pela AEGEA/Corsan, que decidirá sobre a sua **incorporação e utilização sob sua responsabilidade**.

Diante do novo cenário e da impossibilidade de continuidade dos referidos convênios pelo Município, solicitamos o **encerramento formal** dos instrumentos mencionados e orientações quanto aos trâmites administrativos necessários para tal procedimento.

Cumpre informar ainda que, conforme orientação recebida por e-mail, **os recursos já recebidos serão devidamente devolvidos à União por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU)**, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras relacionadas aos convênios.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

GILNEI JOSE
NAZARETH DE
SOUZA:429394610
15

Assinado de forma digital
por GILNEI JOSE NAZARETH
DE SOUZA:42939461015
Dados: 2025.03.18 08:53:11
-03'00"

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333210941389367016
21/08/2025 09:52:55

Cliente

Agência 1374-9
Conta 14466-5 PM MOSTARDAS/RS-ESGOTO
Mês/ano referência AGOSTO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2025	SALDO ANTERIOR	815.131,49			582.910,772436		
21/08/2025	SALDO ATUAL	820.399,81			582.910,772436		582.910,772436

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	815.131,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.268,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.268,32
SALDO ATUAL =	820.399,81

Disponível p/ Resg =	820.399,81
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
03/05/2022	909.137.403	605.704,27	582.910,772436	582.910,772436

Valor da Cota

31/07/2025	1,398381242
21/08/2025	1,407419200

Rentabilidade

No mês	0,6463
No ano	6,5597
Últimos 12 meses	9,5640

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 21/08/2025 - Cota: 1,407419200

Transação efetuada com sucesso por: J0874287 MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088